



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 31 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o Plano de Ações e Metas DST/AIDS/AM – PAM, para vigência no período de janeiro a dezembro de 2007.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 158ª reunião (123ª ordinária) realizada dia 31 de julho de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8080/90;

**CONSIDERANDO** as metas do referido Plano de Ações de:

- Aumento da cobertura das ações de prevenções na população em geral;
- Aumento da cobertura das ações de prevenção e redução das DSTs/HIV/AIDS na população escolar;
- Melhorias da gestão/sustentabilidade;
- Redução do estigma e discriminação;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos às pessoas portadoras de HIV/AIDS e outras DSTs;
- Redução da transmissão vertical do HIV;
- Aumento da cobertura do diagnóstico e tratamento das DSTs;
- Garantir a cobertura de acesso ao preservativo masculino e gel lubrificante;
- Garantir a cobertura de acesso aos medicamentos para as DSTs e IO;

**CONSIDERANDO** o processo de nº. 10536/2007-PAM/DST/AIDS;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do conselheiro relator, Narciso Cardoso Barbosa;

**RESOLVE:**

**1) APROVAR**, com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, o Plano de Ações e Metas DST/AIDS/AM – PAM a ser executado no exercício de 2007, em conformidade com o que dispõe o Programa Nacional de DST/AIDS, que prevê recursos financeiros no montante de R\$ 3.795.953,48 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinqüenta e três Reais e quarenta e oito centavos).



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**2) RECOMENDAR** que seja incluído no Plano o balanço da execução das ações retro-mencionadas, a identificação de pontos críticos que serviram para nortear a construção das Metas do PAM 2007 e ações a serem desenvolvidas em 2007 e a identificação dos valores para essas ações.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de julho de 2007.

**PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO**  
Presidente do CES/AM  
Substituição Legal

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 012/2007 – CES/AM**, datada de 31 de julho de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004**.

**PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO**  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 31 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o Plano de Ações e Metas  
DST/AIDS/AM – PAM, para vigência no  
período de janeiro a dezembro de 2007.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 158ª reunião (123ª ordinária) realizada dia 31 de julho de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8080/90;

**CONSIDERANDO** as metas do referido Plano de Ações de:

- Aumento da cobertura das ações de prevenções na população em geral;
- Aumento da cobertura das ações de prevenção e redução das DSTs/HIV/AIDS na população escolar;
- Melhorias da gestão/sustentabilidade;
- Redução do estigma e discriminação;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos às pessoas portadoras de HIV/AIDS e outras DSTs;
- Redução da transmissão vertical do HIV;
- Aumento da cobertura do diagnóstico e tratamento das DSTs;
- Garantir a cobertura de acesso ao preservativo masculino e gel lubrificante;
- Garantir a cobertura de acesso aos medicamentos para as DSTs e IO;

**CONSIDERANDO** o processo de nº. 10536/2007-PAM/DST/AIDS;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do conselheiro relator, Narciso Cardoso Barbosa;

### RESOLVE:

**1) APROVAR**, com 10 (dez) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções, o Plano de Ações e Metas DST/AIDS/AM – PAM a ser executado no exercício de 2007, em conformidade com o que dispõe o Programa Nacional de DST/AIDS, que prevê recursos financeiros no montante de R\$ 3.795.953,48 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três Reais e quarenta e oito centavos).



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**2) RECOMENDAR** que seja incluído no Plano o balanço da execução das ações retro-mencionadas, a identificação de pontos críticos que serviram para nortear a construção das Metas do PAM 2007 e ações a serem desenvolvidas em 2007 e a identificação dos valores para essas ações.

**Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 31 de julho de 2007.

**PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO**

Presidente do CES/AM  
Substituição Legal

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 011/2007 – CES/AM**, datada de 31 de julho de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

**PLÍNIO CÉSAR ALBUQUERQUE COELHO**

Secretário de Estado da Saúde em Exercício